

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 10690/2026

Sr. Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações;

1. O OBJETO:

Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso “Atendimento pré-hospitalar com ênfase em Acidentes de Trânsito em Rodovias”, a ser ministrado pela empresa CTEMER, CNPJ nº 24.245.768/0001-93 , para 85 servidores desta municipalidade.

2. O OBJETIVO:

Promover a capacitação técnica das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Serviço Municipal de Urgência (SMU) em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) com ênfase em resgate rodoviário, visando aprimorar a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento às ocorrências na BR-392, especialmente no período de transição decorrente do término da concessão da Ecosul, garantindo respostas rápidas, adequadas e baseadas em protocolos atualizados, com foco na redução de riscos, na preservação da vida e na melhoria dos desfechos das vítimas.

3. O PREÇO:

O valor total, conforme pesquisa de preços e proposta apresentada, é de R\$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

A dotação a ser utilizada é a 1298/2026 - Prefeitura Municipal do Rio Grande .

4. A EMPRESA ESCOLHIDA:

A capacitação será realizada pela empresa CTEMER, inscrita no CNPJ nº 24.245.768/0001-93, escolhida conforme justificativa anexa ao processo.

4.1. Justifica-se a escolha, por:

A escolha pela modalidade de inexigibilidade de licitação justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado, que envolve a prestação de serviço técnico especializado de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com ênfase em resgate rodoviário, ministrado por instituição com reconhecida especialização. A empresa CTEMER apresenta notória expertise, corpo técnico altamente qualificado e metodologia própria, características que a tornam singular e diferenciada no mercado, inviabilizando a

competição em condições equivalentes. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, uma vez que a escolha do fornecedor está diretamente relacionada à sua capacidade técnica comprovada e à confiança na qualidade dos serviços prestados, conforme justificativa da solicitante.

4.2. A proposta de preço apresentada pela escolhida, no valor de R\$ R\$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), para a prestação de serviço , é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento dos incs. VI e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, anexa a presente Justificativa.

A dotação a ser utilizada é a 1298/2026 - Prefeitura Municipal do Rio Grande

Rio Grande/RS, 08 de abril de 2026
Juliana Acosta Santorum
Secretário de Município